



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA**



Ofício Nº 034 /MMME/SEMUSA

Porto Velho RO, 26 de novembro de 2024.

DE: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA

PARA: SML

A Senhora,

Taiane do Carmo

Pregoeira SML-Eq.04

NESTA

RESPOSTA AO REFERIDO RECURSO DO EDITAL

Processo Licitatório Nº:00600-00045782/2023-32-e

Referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2024/SML/PVH

Objeto: Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT MATERNIDADE, ENXOVAL E HIGIENE PARA BEBÊ, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Edital.

Sr.(a) Pregoira,

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa da REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao questionamento do item 15 Pomada para assadura, processo:00600-00045782/2023-32-e, para atender as necessidades desta unidade hospitalar.

Que o item15 (Pomada para assadura) do Edital; Tanto o creme preventivo de assaduras, quanto a pomada de tratamento de assaduras, são à base de óleos que evitam que a pele resseque e cause as assaduras. A principal diferença entre eles está na presença de um medicamento na formulação da pomada de tratamento. Creme e pomadas são emulsões composta por ingredientes aquosos e oleosos a diferença é que a pomada tem maior concentração de óleo que água e o que confere melhor fixação do produto creme tem menos concentração de óleo o que confere ação mais rápida, portanto ambos os produtos conferem a ação de proteção contra assaduras no recém –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA



nascido. Concluimos então, que ambas tem as mesmas função: produto pra prevenir assaduras na categoria grau 2 no registro da ANVISA.

Diante do exposto, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos a disposição para dirimir qualquer dúvida, pelo telefone (69) 3901-6256 ou e-mail: mmmedirecao@gmail.com.

Atenciosamente,

Maria Alzenir Souza da Silva
DIRETORA DE MATERNIDADE/MMME
DECRETO Nº 8.645/I

Wandeliuce Melo Pinheiro
Gerente Administrativa da MMME
DECRETO Nº 8.846/I

Michela Marmentini
Farmacêutica Responsável Técnica
Farmácia Maternidade Municipal Mãe Esperança